



LEI Nº 1.718/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ALAVENI.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social à ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ALAVENI durante o exercício de 2025 o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na dotação orçamentária a seguir:

013002.1339200072.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE
RELACIONADAS A CULTURA
33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FICHA 0000316
FONTES RECURSO: 150000000000 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 15 de julho de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

